



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº. 097/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro);

CONSIDERANDO a Portaria UNILA 429/2011;

CONSIDERANDO a Resolução ad referendum CONSUN nº 16/2015,

RESOLVE

Divulgar a relação de discentes que solicitaram CANCELAMENTO de vínculo, bem como dos que tiveram seu vínculo CANCELADO nos cursos de graduação da UNILA, para o segundo semestre de 2016.

1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS

1.1 A relação dos discentes CANCELADOS, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 Os discentes cujo vínculo foi CANCELADO e/ou que não tiverem sua solicitação de recurso deferida, ficam impedidos de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

1.3 Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Requerimentos Diversos, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);

b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios (os candidatos que tiveram seu vínculo cancelado devido ao Registro Nacional de Estrangeiro - RNE estar em situação irregular, deverão anexar em seu recurso a comprovação da regularização do RNE, para análise da PROGRAD);

c) acessar a página eletrônica inscreva.unila.edu.br, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de formulário digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de Setembro de 2016.

2.2.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.3 Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação